



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
PROCESSO Nº 20180508003



Ata de Registro de Preços nº 16/2018. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada: **RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.215.423/0001-42, estabelecida na Avenida Tomas Espíndola, 98, Farol, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Felipe Maciel Damasceno Gomes, portador do CPF Nº 028.527.544-52 e RG 1.572.602 SSP/AL, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Especificações do Objeto	Qtde	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁCIDO ORTOFOSFÓRIO 37% GEL	30	UNID.	Biodinâmica	R\$ 6,80	R\$ 204,00
3	ANESTÉSICO C/ VASO NOVOCOL	20	UNID.	Sswhite	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
4	BABADOR ODONTOLOGICO	50	UNID.	Biodinâmica	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
5	BANDEJA	20	UNID.	Fava Millenium	R\$ 19,00	R\$ 380,00
6	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	20	UNID.	Fava	R\$ 2,90	R\$ 58,00
7	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	20	UNID.	Fava	R\$ 2,90	R\$ 58,00
8	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016	20	UNID.	Fava	R\$ 2,90	R\$ 58,00
9	BROCA CONE INVERTIDO Nº1033	20	UNID.	Fava	R\$ 2,90	R\$ 58,00
10	BROCA CONE INVERTIDO Nº1034	20	UNID.	Fava	R\$ 2,90	R\$ 58,00
11	CÁPSULA DE AMALGEMA C/50	20	UNID	Metalm	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
13	CITONEST 3% ANESTÉSICO LOCAL	10	UNID	DLA	R\$ 87,00	R\$ 870,00
14	CUNHA DE MADEIRA	10	UNID	Iodontosul	R\$ 13,00	R\$ 130,00
15	DYCAL	30	UNID	Technew	R\$ 27,00	R\$ 810,00
16	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO TDV	10	UNID	TDV	R\$ 48,00	R\$ 480,00
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL	1.000	UNID	Dentalk	R\$ 0,90	R\$ 900,00
18	ESCOVA DENTAL ADULTO	1.000	UNID	Dentalk	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
19	EUGENOL	20	UNID	Biodinâmica	R\$ 15,40	R\$ 308,00
20	FIO DENTAL	100	UNID	Hillo	R\$ 3,90	R\$ 390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – AlagoasCNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

21	FLÚORNIZ+	10	UNID	Sswhite	R\$ 36,00	R\$ 360,00
22	HIDRÓXICO DE CÁLCIO P.A	10	UNID	Iodontosul	R\$ 5,20	R\$ 52,00
23	JRM PÓ	10	UNID	Iodontosul	R\$ 21,60	R\$ 216,00
24	JRM LIQUIDO	10	UNID	Iodontosul	R\$ 21,60	R\$ 216,00
25	LIXA DE ACABAMENTO METAL	20	UNID	Champion	R\$ 10,60	R\$ 212,00
26	MOLDEIRA DUPLA PEQUENA	50	UNID	Preven	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
27	MOLDEIRA DUPLA MÉDIA	100	UNID	Preven	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
28	MOLDEIRA DUPLA GRANDE	100	UNID	Preven	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
29	ÓXIDO DE ZINCO	50	UNID	Biodinâmica	R\$ 6,60	R\$ 330,00
30	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	50	UNID	Iodontosul	R\$ 3,00	R\$ 150,00
31	PEDRA POMES	50	UNID	Iodontosul	R\$ 5,00	R\$ 250,00
32	PONTA DE ARKANSAS(CHAMA DE VELA)	30	UNID	American Burs	R\$ 14,60	R\$ 438,00
33	PASTA PROFILÁTICA	20	UNID	Villevie	R\$ 10,80	R\$ 216,00
34	PORTA AMALGAMA	30	UNID	Maquira	R\$ 14,80	R\$ 444,00
35	PORTA MATRIZ	20	UNID	Classiflex	R\$ 28,00	R\$ 560,00
36	PLACAS DE VIDRO	20	UNID	Iodontosul	R\$ 9,40	R\$ 188,00
37	SOLUÇÃO DE MILTON	20	UNID	Cinord	R\$ 5,70	R\$ 114,00
38	SACA BROCA	20	UNID	DX	R\$ 29,00	R\$ 580,00
39	TIRA ABRASIVA METÁLICA	20	UNID	Champion	R\$ 10,60	R\$ 212,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.900,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

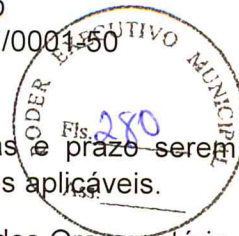
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de fornecimento ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 16/2018.

1.3. O prazo do fornecimento será de até 05 (cinco) dias, em se tratando dos equipamentos e materiais permanentes e de até 30(trinta) dias em se tratando do veículo, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os objetos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente



quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentária, a seguir discriminadas:

Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria /Unidade: 0500.0550 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0001.6001 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Saúde.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 0551 – Fundo Mun. De Saúde

Funcional Programática: 10.122.0004.6046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no subitem 17 do Edital de Pregão Presencial nº **16/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº **16/2018**.

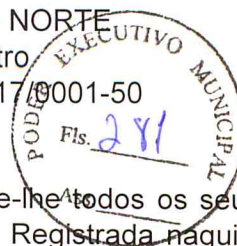
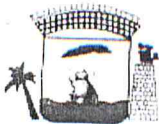
1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no § 4º art. 22 do Decreto 7.892/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Federal 7.892/2013.



1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº **16/2018** e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Luzia do Norte/AL, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **José Alberto Hermenegildo da Silva**, Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte e pelo Sr. **Felipe Maciel Damasceno Gomes**, qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Santa Luzia do Norte/AL, 31 de Outubro de 2018.


José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR


Felipe Maciel Damasceno Gomes
Representante

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas

NOME 

CPF: 073894294-45

NOME 

CPF: 924.911.114-20